



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2727/2023

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM
PROJETO QUE VISA APRIMORAR A
INTELIGÊNCIA EMOCIONAL DOS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO**

Art. 1º Toda escola deverá desenvolver o projeto de Inteligência Emocional por meio de profissionais especializados, que visará o aprendizado voltado a saber lidar com suas emoções e reações.

Art. 2º Todo conteúdo e atividades aplicadas e desenvolvidas durante o projeto deverão respeitar a faixa etária, cultura, necessidade de grupo e acontecimentos atuais ligados a comunidade.

Art. 3º A secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela qualificação dos professores da rede de escolas municipais, bem como fornecer materiais (livros de pesquisa e de acompanhamento) e espaços adequados dentro das unidades escolares, para que tenham condições de desenvolver o projeto, estimulando sua aplicabilidade de maneira efetiva.

Art. 4º O projeto executado tem como objetivo atingir a comunidade e beneficiá-la por meio das atitudes emocionais desenvolvidas com os alunos que impactará dentro da sociedade de forma positiva.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com base no que preceitua o Artigo 3º do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), devesse facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade. É importante que a escola promova o desenvolvimento emocional dos alunos para trabalhar assuntos conflitantes muito frequentes na geração atual, como bullying, depressão, uso de drogas, gravidez na adolescência, entre outros presentes na sociedade moderna. Desta forma, eles poderão lidar com situações como essas e assumir a responsabilidade diante de suas escolhas e, com o tempo, tais problemas passam a diminuir dentro do contexto escolar e da própria sociedade.

Por todo o exposto, espera o autor apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2023

Data do Documento: 17/05/2023 - 17:49:33
Data do Processo: 17/05/2023 - 17:53:49
Processo: 2727/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023057900040105272



JÚNIOR CORUJA
Vereador